



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 617/2026

Dispõe sobre a autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itatuba aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei que dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinado à **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO**, para atender as necessidades da **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente**.

Parágrafo Único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **Anexo I**, desta Lei.

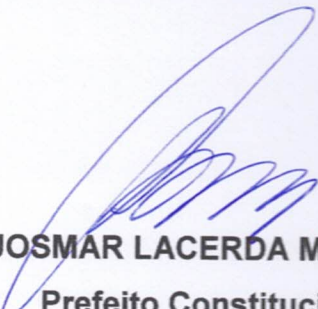


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como também o excesso de arrecadação proveniente de receitas não previstas no orçamento programa de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2026.



JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ 08.865.628/0001-61
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

DA LEI Nº 617/2026

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE ITATUBA/PB

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.

**Unidade: 1100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO
AMBIENTE.**

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	21	Organização Agrária
Sub-função	608	Produção da Produção Agropecuária
Programa	1009	Programa destinado a equipar o setor agropecuário do município.
Ação	1020	Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município.
Elemento de despesa	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte de Recursos	700	Outras Transferências de Convênios ou
	500	Instrumentos Congêneres da União Recursos Ordinários
Valor Total	500.000,00	Quinhentos Mil Reais
	50.000,00	Cinquenta Mil Reais
	550.000,00	Quinhentos e Cinquenta Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2026.

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito constitucional